

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 304 DE 15 MAIO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

**CONSIDERANDO** a realização da corrida da Enfermagem, no dia 19 de maio de 2024 e que o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan é membro da Comissão Organizadora da 12º Semana de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** a Convocação da 506ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2024, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, a participar da corrida de Enfermagem como membro da comissão organizadora, em comemoração à 12º Semana de Enfermagem, a ser realizada a partir das 07:00h, no dia 19 de maio de 2024, em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF a participarem da 506ª Reunião Ordinária de Plenário, nos dias 20 e 21 de maio de 2024, na sede do Coren, em Campo Grande- MS.

**Art. 3º** O Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos, fará jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a ida será no dia 18 de maio, e o retorno ocorrerá no dia 22 de maio de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 4º** Conceder passagens terrestres de ida ao Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, no dia 18 de maio de 2024, para realizem as referidas atividades e retorno com veículo oficial Ford Ka Sedan placa EWL-1996.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de maio de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF